



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Itaperiú/SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015

Edital de Retificação CMDCA nº 01/2015

**Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos
Conselheiros Tutelares no Município de São João do
Itaperiú/SC.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, acrescenta redação, considerando a
Lei Municipal 842/2015,

No art. 2 do Edital 01/2015, da Remuneração, da Carga Horária e do Mandato

2.5.4 A carga horária de trabalho do conselheiro tutelar será de 20 (vinte) horas semanais, sendo cumpridas de segunda a sexta-feira na sede do Conselho Tutelar. Além dessa carga horária os conselheiros(as) ficarão de sobre aviso (plantão) nos demais horários em que não estarão atendendo na sede, sendo estes compreendidos nos intervalos do horário de almoço, período noturno durante a semana, nos finais de semana e feriados;

São João do Itaperiú, 16 de abril de 2015.

GRASIELA REINERT

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC